



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022:**

**LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua dos Migrantes, no bairro Rio do Peixe.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua dos Migrantes” a via pública situada no bairro Rio do Peixe, com início na Rua José Martini, latitude 26°44’42.25”S e longitude 48°50’32.66”O e término na latitude 26°44’50.05”S e longitude 48°50’33.68”O, com extensão de 240 metros e com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**Estado de Santa Catarina**



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 23/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 12 de julho de 2022.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro